



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 23 / 2019

*"INSTITUI GALERIA DE EX-VEREADORES E DO
PARLAMENTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de Gonçalves resolve:

Art. 1º Fica instituída a Galeria dos Ex-Vereadores desta Casa e a Galeria do Parlamento Jovem.

Art. 2º A Galeria dos Ex-Vereadores será composta de placas no tamanho 17 x 20 na cor dourada, afixada em uma moldura preta e carvalho, conforme modelo em anexo.

Art. 3º A Galeria dos Parlamento Jovem será confeccionada em ACM no tamanho 30 x 40, conforme em anexo.

Art. 4º As placas que esta Casa está autorizada a confeccionar são as constantes nesta Resolução e na Resolução nº 02/2010, sendo todas fixadas no Plenário Antônio de Souza Camargo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Antônio de Souza Camargo, 18 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente